LEI Nº 2.143/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.088/2024."

A Câmara do Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com a seguinte classificação:

02010 001 15 451 1501 1.036 – OBRAS URBANAS EM GERAL
Elemento: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DR: 1706 000 3110
Valor.....R$ 396.000,00.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo, 28 de novembro de 2025.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO - MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 01/12/25
ÀS 1400 HORAS